



DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00h (dez horas), na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, 162, sala 803, CEP 06454010, Alphaville Centro Industrial e Empresarial.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensadas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), diante do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas.

PRESENCAS: Acionistas representando 100,00% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, a saber: (I) **JOÃO CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 319.553-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 000.559.999-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Clovis Bevilacqua, nº 420, ap. 1.101, bairro Cabral, CEP 80035-080 ("**JOÃO CARLOS**"); (II) **LINK INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade empresária nacional, com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Sagitário, nº 138, 16º andar, Alphaville, CEP 06473-073, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.853.297/0001-78, inscrita no NIRE nº 35300453719 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Sr. ANTONIO LUIZ CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 693.659-SSP/PR, CPF/MF 157.743.689-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Torres, nº 742, Apto. 1303, Centro, Curitiba-PR, CEP 80060-130, ("**LINK**").

MESA: Presidente: ANTONIO LUIZ CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS. **Secretário:** SÉRGIO MIOZZO ZUFFO.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Reforma do Estatuto Social, no "*Capítulo II - do Objeto Social*", para a finalidade de incluir o transporte de alimentos secos; (b) Reforma total e consolidação do Estatuto Social, após a modificação de seu "*Capítulo II - Do Objeto Social*".

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, realizada a leitura da Ordem do Dia e procedida a sua discussão, foi deliberado por unanimidade de votos e sem restrições, o seguinte: (a) Aprovada a Reforma do Estatuto Social, no "*Capítulo II - do Objeto Social*" da Companhia, com a finalidade de incluir o transporte de alimentos secos, de tal modo que o Capítulo II do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto social: a) prestação de serviços de logística em transportes, incluindo armazenagem, aviamento, embalagem e manuseio de mercadorias; b) soluções de transporte de carga, tais como transporte de alimentos secos, medicamentos,

ON TIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 09.329.143/0001-16- NIRE nº 35.300.381.181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

insumos, farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, livros, jornais, revistas periódicas, material publicitário, brindes e pequenos pacotes; c) agenciamento de carga, incluindo a consolidação e desconsolidação de cargas aéreas e marítimas no âmbito internacional e doméstico; d) coleta e transporte de documentos em todo o território nacional; e e) transporte rodoviário de cargas municipais, exceto de produtos perigosos e mudanças."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata sob a forma sumária que, lida e achada conforme, depois de reaberta a sessão, foi assinada pelo Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

ASSINATURAS DOS ACIONISTAS PRESENTES: Estiveram presentes e assinaram a presente Ata os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia: JOÃO CARLOS RIBEIRO e LINK INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

BARUERI - SP, 09 de Dezembro de 2024.

- **MESA:**

ANTONIO LUIZ CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

SÉRGIO MIOZZO ZUFFO
SECRETÁRIO

- **ACIONISTAS PRESENTES:**

JOÃO CARLOS RIBEIRO

LINK INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
POR SEU DIRETOR
SR ANTONIO LUIZ CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS



ON TIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 09.329.143/0001-16- NIRE nº 35.300.381.181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - ON TIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado (doravante a "Companhia" ou a "Sociedade"), que se rege pelas normas contidas neste Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, 162, sala 803, CEP 06454010, Alphaville Centro Industrial e Empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto social: **a)** prestação de serviços de logística em transportes, incluindo armazenagem, aviamento, embalagem e manuseio de mercadorias; **b)** soluções de transporte de carga, tais como transporte de alimentos secos, medicamentos, insumos, farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, livros, jornais, revistas periódicas, material publicitário, brindes e pequenos pacotes; **c)** agenciamento de carga, incluindo a consolidação e desconsolidação de cargas aéreas e marítimas no âmbito internacional e doméstico; **d)** coleta e transporte de documentos em todo o território nacional; e **e)** transporte rodoviário de cargas municipais, exceto de produtos perigosos e mudanças.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 92.100.991,90 (noventa e dois milhões, cem mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos), dividido em 2.736.814.634 (dois bilhões, setecentas e trinta e seis milhões, oitocentas e quatorze mil e seiscentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

ON TIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 09.329.143/0001-16- NIRE nº 35.300.381.181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um (1) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto, observado, quanto às ações sem direito de voto, o limite estabelecido no § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.404/1976.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral poderá determinar que as ações da Companhia tenham forma escritural, hipótese em que serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que a Sociedade designar, sem emissão de certificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não existem partes beneficiárias em circulação e fica vedada a emissão destes títulos pela Companhia.

ARTIGO 8º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas nos aumentos de capital social da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem. Esse direito de preferência aplicar-se-á, igualmente, na subscrição de quaisquer outros valores mobiliários que venham a serem emitidos pela Companhia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de Assembleia Geral que autorizar o respectivo aumento. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo de exercício do direito de preferência, bem como poderá determinar que a sua contagem se faça a partir da notificação dos acionistas no endereço constante dos livros e registros da Companhia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se for manifestado interesse apenas por um ou alguns acionistas, as ações em oferta serão rateadas entre estes, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social da Companhia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de qualquer acionista não exercer o direito de preferência acima mencionado, tal direito reverterá em função dos demais acionistas que fizerem sua subscrição, na proporção do respectivo número de ações ordinárias nominativas que, na oportunidade, possuírem, independentemente de protesto por sobras.

ARTIGO 9º - O acionista que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada à sociedade e aos acionistas, onde deverão constar, expressamente, a identificação do interessado na aquisição das ações, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias

ON TIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 09.329.143/0001-16- NIRE nº 35.300.381.181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, se nenhum acionista exercer seu direito de preferência, essas ações poderão ser livremente alienadas.

CAPÍTULO IV - ACORDOS DE ACIONISTAS

ARTIGO 10º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11º - A administração da Sociedade incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, prescindindo da garantia de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de reuniões do respectivo órgão e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura dos novos eleitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada, em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

ARTIGO 12º - A Diretoria será composta de 3 (três) Diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Operacional, todos residentes no País, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, a ser tomada na forma da Lei e deste Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração da Companhia e a consecução de seu objeto social, ressalvados aqueles para os quais seja atribuída competência à Assembleia Geral, por lei ou pelo presente Estatuto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em suas ausências ou impedimentos prolongados, os Diretores substituir-se-ão mutuamente, exceto pelo cargo de Diretor Presidente.

ON TIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 09.329.143/0001-16- NIRE nº 35.300.381.181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de vacância do cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novo Diretor no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fato.

PARÁGRAFO QUARTO- A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

ARTIGO 13º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão praticados obrigatoriamente: **(i) isoladamente**, pelo Diretor Presidente, em atos e operações da Companhia até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **(ii) isoladamente**, por qualquer Diretor que não o Diretor Presidente, em atos e operações da Companhia até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii) conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores que não o Diretor Presidente, ou por 1 (um) destes Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído pela Companhia conforme o Artigo 15º abaixo, em atos e operações da Companhia acima do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); **(iv) conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) destes Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído pela Companhia conforme o Artigo 15º abaixo, em atos e operações da Companhia de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atos e operações estes que deverão ser previamente aprovados pela Assembleia Geral de acionistas.

ARTIGO 14º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma em operações estranhas aos negócios ou ao objeto social. É vedado aos Diretores, em nome da Companhia conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

ARTIGO 15º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia isoladamente pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos, vedar o substabelecimento e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão conter prazo de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações outorgadas para representação "*ad judicia*", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

ARTIGO 16º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores, lavrando-se as atas no livro próprio.

ON TIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 09.329.143/0001-16- NIRE nº 35.300.381.181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CAPÍTULO VI – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 17º- As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer um dos Diretores, e nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

ARTIGO 18º- As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

ARTIGO 19º- Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) alterações deste Estatuto Social;
- c) adoção de regime de capital autorizado e aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) emissão de valores mobiliários de qualquer natureza e montante, assim como seus termos e condições;
- e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- g) Eleger ou destituir a qualquer tempo, os membros da Diretoria da Companhia;
- h) Tomar, anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; e
- i) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- j) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- k) abertura do capital;
- l) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- m) Realização de qualquer operação de reorganização societária, incluindo fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, ou transformação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei ou em Acordos de Acionistas da Companhia, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 20º- As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

ON TIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 09.529.143/0001-16- NIRE nº 35.300.381.181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 21º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 22º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23º- A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 24º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

ARTIGO 25º - Observado o disposto neste Capítulo, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) a parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) 10% (dez por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- c) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

ON TIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 09.529.143/0001-16- NIRE nº 35.300.381.181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 26º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

ARTIGO 27º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

ARTIGO 28º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 29º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30º - No caso de abertura de capital da Companhia, esta deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

ARTIGO 31º - Todos os litígios, controvérsias e reclamações direta ou indiretamente decorrentes do ou relativos ao Estatuto Social serão dirimidos no foro central da comarca de Curitiba e Região Metropolitana, Estado do Paraná.

ON TIME EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 09.529.143/0001-16- NIRE nº 35.300.381.181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

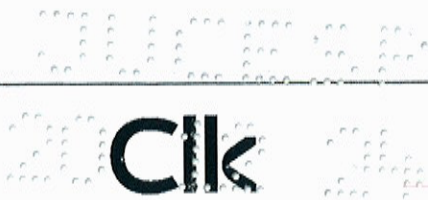
ARTIGO 32º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege as sociedades por ações.

Barueri, SP, 09 de Dezembro de 2024.

- **ACIONISTAS:**

JOÃO CARLOS RIBEIRO

LINK INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
POR SEU DIRETOR
SR ANTONIO LUIZ CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 08:36 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

On Time - Ata AGE 09122024 - Alteração do Objeto Social - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

4e0c2873d06d19ab655792f6878e016fb57a43ed302d406728557783f8321e14

✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
UFWKDR9HBW

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

On Time - Ata AGE 09122024 - Alteração do Objeto Social.pdf

Documento número #4282a80c-4f08-4cd5-bbed-0aa1f83b1b47

Hash do documento original (SHA256): 12de95839d8d2ae70ec4384390bf94ab63767a4ef295b907292a198fd23bd9bc

Assinaturas

✓ **SERGIO MIOZZO ZUFFO**
CPF: 839.395.989-68
Assinou em 11 dez 2024 às 16:43:07

✓ **ANTONIO LUIZ CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS**
CPF: 157.743.689-04
Assinou em 11 dez 2024 às 17:01:50

✓ **JOÃO CARLOS RIBEIRO**
CPF: 000.559.999-72
Assinou em 12 dez 2024 às 15:09:58

Log

- 11 dez 2024, 16:15:42 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 criou este documento número 4282a80c-4f08-4cd5-bbed-0aa1f83b1b47. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2025 (16:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2024, 16:21:02 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 adicionou à Lista de Assinatura:
joao.carlos@grupojcr.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO CARLOS RIBEIRO e CPF 000.559.999-72.
- 11 dez 2024, 16:21:02 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 adicionou à Lista de Assinatura:
alctfreitas@ontimelogistica.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANTONIO LUIZ CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS e CPF 157.743.689-04.

- 11 dez 2024, 16:21:02 Operador com email legal@japher.com.br na Conta 73531269-752f-4ead-a589-7dbaf6eaf521 adicionou à Lista de Assinatura: sergio.zuffo@ontimelogistica.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SERGIO MIOZZO ZUFFO e CPF 839.395.989-68.
- 11 dez 2024, 16:43:07 SERGIO MIOZZO ZUFFO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergio.zuffo@ontimelogistica.com.br. CPF informado: 839.395.989-68. IP: 189.78.83.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4616246 e longitude -46.8675613. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 17:01:50 ANTONIO LUIZ CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alctfreitas@ontimelogistica.com.br. CPF informado: 157.743.689-04. IP: 177.46.140.28. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.494944 e longitude -46.850471. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 dez 2024, 15:09:58 JOÃO CARLOS RIBEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.carlos@grupojcr.com.br. CPF informado: 000.559.999-72. IP: 177.99.181.26. Componente de assinatura versão 1.1075.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 dez 2024, 15:09:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4282a80c-4f08-4cd5-bbed-0aa1f83b1b47.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4282a80c-4f08-4cd5-bbed-0aa1f83b1b47, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.